

### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 07/2025 - EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS

O(a) Diretor(a) Escolar da **EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAES**, INEP: 23153261,

no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4°, da Lei Complementar n° 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS são as constantes na tabela abaixo:

COMPO NE NTE CURRIC UL AR	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA TURMA	DIA DAS AULAS	Tempo da licença
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	FÍSICA (PRIORIDADE ) , MATEMÁTIC A E BIOLOGIA.	27 h/a	SEGUNDA2 <b>A</b> dias SEXTA- FEIRA	(01 até 27 de agosto de 2025)

- § 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- § 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- § 3° Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (Visão Monocular), no artigo 1°, § 2°, da Lei n° 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA) e nos artigos 3° e 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999.
- § 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- § 7º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.



- § 8° Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.
- § 9º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.
- Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma PRESENCIAL, com documentação a ser entregue na rua Vicente Alexandrino, 297, centro, Campos Sales CE, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.
- Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO/PLANO DE AULA
FÍSICA (Disciplina padrão ) , matemática e biologia	Leis de Newton
	matéria-prima

- § 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.
- § 4º A apresentação do plano de aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliativa, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.
- § 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.
- § 6° A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:
- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.
- § 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.
- § 8° A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:



- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.
- § 9° A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.
- § 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.
- Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular(currículo conforme o modelo em anexo) contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva	
regência de sala de aula , devidamente comprovada com	10,0
declaração do diretor ) em Escola, limitado a 5 (cinco)	
anos, sendo 2,0	
pontos para cada ano.	
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre,	20,0
concluído até a data de inscrição e devidamente registrado,	
restrito a um curso	
Curso de Especialização na área de Educação ou na	
área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato	5,0
sensu (carga horária	
mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição	
e devidamente registrado, restrito a um curso.	
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina	10.0
de atuação, concluído até a data de inscrição e	10,0
devidamente registrado, restrito a um curso.	
durso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina	
de tuação, concluído ató a data do inscrição o dovidamento	15,0
atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	
TOTAL	60,0
119	1 22,0

- Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:
  - a. Professor(a): Elione Malaguias Barbosa
  - b. Membro do Núcleo Gestor: Célia Morais Duarte.
  - Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme

tabela abaixo:



ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição( com entrega o plano de aula ) da Seleção Pública de Professores	29/07/2025
Avaliação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)	30/07/2025(manhã )
Análise Curricular (2ª Etapa)	30/07/2025(tarde)
Resultado Preliminar da Seleção	31/07/2025( manhã )
Recurso do resultado preliminar	31/07/2025(tarde )
Resultado final da Seleção	01/08/2025

- Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.
  - Art. 8° O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.
  - Art. 9° Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.
  - Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:
  - a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
  - b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
  - c) maior idade (considerando dia, mês e ano).
  - Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas Cogep/Seduc.
  - Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.



### Campos Sales, 28 de julho de 2025 Local e Data

Célia Morais Duante

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar



### ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 07/2025 – EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAES

### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

### Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA D	E INSCRIÇÃO	) N°
---------	-------------	------

DADOS PESSOAIS Nome Completo:	
Nome Social:	
Solicito atendimento pelo Nome Social: (	)
Sim ( ) Não	
N° Documento de Identificação:	
Órgão Expedidor:	
CPF: Data Nasci	imento / /
Sexo:	
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado:
CEP:	
Contato Telefônico 1:Co	ontato Telefônico 2:
E-mail:	
<ul> <li>É Pessoa com Deficiência? ( ) Não (</li> <li>Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de</li> </ul>	·
<ul> <li>ANEXAR:</li> <li>a) Cópia do documento de Identificação com</li> <li>b) Cópia do CPF;</li> <li>c) Cópia do comprovante de endereço;</li> <li>d) Cópia da Formação Acadêmica (Graduados: Dia Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Es</li> <li>e) Cópia do Laudo Médico (candidato PcD - autentipelo recebido da inscrição)</li> <li>OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:</li> <li>Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato por compressor de compress</li></ul>	iploma e Histórico Escolar / scolar) ticada ou validada pelo responsável



# ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 07/2025 – EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS

# SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

### **CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

#### Formulário Curriculum Vitae Padronizado

Eu,		
	Tempo	
NOME DA(S) ESCOLA(S)	(em anos)	
ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exerci regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Se pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamen pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profeconste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de la contra de la contra de estabelecimento de la contra de la contra de la contra de estabelecimento de la contra de la c	o) anos, sendo 1,0 pontos for, ou ser(em) emitida(s) exerce (ou exerceu) as nte assinada e carimbada respectivos carimbos de issional autenticada onde de Ensino Particular.	
II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.	o do Curso de Nível	
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA		
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUI A LICENCIATURA U		
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE		

LICENCIATURA



**ANEXAR:** Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE N° 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização,
<b>em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (</b> carga horária mínima de 360 horas).

em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária	mínima de 360 horas).
NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com hist	
um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos u	últimos 12 (doze) meses retroativos à data
da divulgação deste Edital de Seleção.	
IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/De	claração Oficial de Conclusão de
Mestrado	
NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conc	lusão com histórico do Curso de Mestrado,
restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sic	lo emitida nos últimos 12 (doze) meses
retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.	
V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Dec	claração Oficial do Conclução do
Doutorado	ciaração Oficial de Coficiasão de
Doutorado	
NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Concl	usão com histórico do Curso de Doutorado,
restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sid	
retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.	
	4- 2025
,	ede 2025
LOCAL & DALA	
Recebido e Conferido por:	
Recebido e Conferido por: Nome do responsável p	pelo recebimento deste documento.



# ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 07/2025 – EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS

# SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

#### **EDITAL Nº 07/2025**

#### **PLANO DE AULA**

ESCOLA:		
DISCIPLINA:		
CANDIDATO:		CPF:
TEMA: DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR: CONTEÚDOS: METODOLOGIAS: OBJETIVOS GERAIS: OBJETIVOS ESPECÍFICOS: PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:		
OBSER	/AÇÃO	
Local e Data	de	_de 2025

Assinatura do candidato(a)



# ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 07/2025 – EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS

# SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

### HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DISCIPLINA	HADII ITAÇÃO EVICIDA
DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP n° 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP n° 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Física	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP n° 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da



	disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
História	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Espanhola	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Inglesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP n° 02/2019, de 20/12/2019). com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP n° 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências  Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP n°02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP n°02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.



Ensino Fundamental (anos iniciais)	Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003)
SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	
DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA



Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;
- Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte